



EDITAL

Processo n.º 119/18

FERNANDO JOSÉ BARROS PACHECO SEARA DE SÁ, Vereador da Câmara Municipal de Guimarães, com competências delegadas e subdelegadas para o efeito, faz público, em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal de Guimarães emitiu o aditamento de licença n.º 4/18, ao loteamento licenciado pelo alvará n.º 42/04, através do qual é licenciada a alteração aos lotes n.ºs 9, 10 e 11, que incidem sobre os prédios sitos no lugar da Lagarteira, freguesia de Balazar, requerido em nome de CONSTRUÇÕES MONTE CARLOS, LDA., pessoa coletiva n.º 505581701, com sede na rua da Pousada, n.º 82, união de Freguesias de Sande São Lourenço e Balazar, concelho de Guimarães.

Foi aprovado por meus despachos datados de 2018/05/25, 2018/06/22 e 2018/07/04, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e consiste na junção dos lotes e sua redistribuição, criando os lotes 9, 10, 11 e 12.

-----O lote nº 9 com a área de 735,00m², descrito na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóveis de Guimarães sob o nº 780/Balazar e inscrito na matriz predial urbana sob o artº 825, da união de freguesias de Sande S. Lourenço e Balazar, o lote nº 10 com a área de 683,00m², descrito na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóveis de Guimarães sob o nº 781/Balazar e inscrito na matriz predial urbana sob o artº 833, da união de freguesias de Sande S. Lourenço e Balazar e o lote nº 11 com a área de 702,00m², descrito na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóveis de Guimarães sob o nº 782/Balazar e inscrito na matriz predial urbana sob o artº 824, da união de freguesias, de Sande S. Lourenço e Balazar, são anexados formando uma parcela de terreno com 2.120,00m², sendo esta área redistribuída dando origem aos lotes 9, 10, 11 e 12, ficando estes assim constituídos:

-----Os lotes n.ºs 9, 10, 11 e 12 , com as áreas, respetivamente, de 517,80m², 540,50, 417,20m² e 545,00m², são destinados a um edifício com 1 piso acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira, para o máximo de 1 fogo, cada. As áreas máximas de implantação e construção, são de 174,00m² e 348,00m², respetivamente e o volume máximo de construção é de 991,80m³.-----

Para conhecimento geral se afixa o presente Edital nos lugares de estilo desta Câmara Municipal, no endereço electrónico do Município de Guimarães, em www.cm-guimaraes.pt, e Junta de Freguesia.

E eu,

(Victor Guerra)

Paços do Concelho de Guimarães, 4 de Julho de 2018

O Vereador

(Com competências delegadas e subdelegadas para o efeito
por despacho do Presidente da Câmara de 19-10-2017)

(Fernando Seara de Sá)